



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

L E I Nº 305/77/4

DISPÕE SOBRE: Abre um Crédito Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, na importância de Cr\$ 35.000,00. (trinta e cinco mil, cruzeiros).

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabay Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um crédito suplementar na importância de Cr\$ / 35.000,00-(Trinta e cinco mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância do presente crédito será para suplementar a verba número 99, de código 3.1.3.0-Serviços de Terceiros, com recursos do Fundo de Participação dos Municípios
- Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito fica anulada parcialmente a verba de número 167, de código 3.2.6.0-Reserva/ de Contigência.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 23 de junho de 1.977.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


Secretario.